2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PMBC
COMPRASGOV Nº 90020/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI´S E EPC´S

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

~~**DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 28/04/2025**~~

~~**DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 12/05/2025**~~

DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 26/05/2025

HORÁRIO DA SESSÃO: 13h30min

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.447.884,48 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ **3.731.271,30** (Três milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e um reais e trinta centavos).
PREGOEIRO DESIGNADO: TATIANI KOCHINSKI

O edital e seus anexos estão disponíveis no site **https://www.bc.sc.gov.br**, na aba **Licitações**.

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria de Compras, no térreo da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, sito à Rua Dinamarca, nº 320, Bairro das Nações, endereço no qual os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, ou preferencialmente, por meio do Protocolo Eletrônico, disponível no site do Município.

~~Balneário Camboriú, SC, 07 de abril de 2025.~~
~~Balneário Camboriú, SC, 23 de abril de 2025.~~
Balneário Camboriú, SC, 09 de maio de 2025.

LEOCÁDIO GIACOMELLO
Secretário de Compras e Patrimônio

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PMBC
COMPRASGOV Nº 90020/2025

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, por intermédio da Secretaria de Compras, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, visando o **Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC´s para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências dos órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

~~**Data da sessão eletrônica: 28 (vinte e oito) de abril de 2025. Horário: 13h30min.**~~
~~**Data da sessão eletrônica: 12 (doze) de maio de 2025. Horário: 13h30min.**~~
Data da sessão eletrônica: 26 (vinte e seis) de maio de 2025. Horário: 13h30min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras. Código UASG: 988039
Pregoeiro Designado: Tatiani Kochinski
Maiores informações quanto ao edital, no endereço fixado no rodapé, pelo telefone (47) 3267-7191 - Secretaria de Compras, ou site: www.bc.sc.gov.br.
Maiores informações em relação ao sistema Comprasgov, pelo telefone 0800 978 9001.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências dos órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos no objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8078/1990), sendo que os materiais considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão aceitos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.

1.4. Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência,

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

diferentes do exigido e ofertado.

1.5. Quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto deste Edital e o descritivo do objeto disposto no site www.gov.br/compras, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado pela Secretaria de Compras da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) - telefone: 0800 978 9001.

2.3. É dever do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelo uso da senha de acesso e pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

I. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

II. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

III. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

IV. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

V. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si;

VII. sociedade cooperativa que demande relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados;

VIII. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa disposta no Termo de Referência.

IX. organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição; organizações sociais;

X. empresas que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

XI. empresa sob falência ou recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital.

XII. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII. terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

3.1. O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preço, conforme modelo em anexo do Edital.

I. A fase de lances será disputada pelo valor total de cada lote.

II. A proposta de preço a ser anexada ao comprasgov deverá conter a indicação do item, descritivo, quantidade, valor unitário e total (Vide modelo de proposta indicado no Anexo II do Edital).

3.2. A proposta apresentada será irretratável e irrenunciável, não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

3.3. Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

3.4. Para participação do certame, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema que:

I. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição;

III. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6. A falsidade das declarações de que tratam os subitens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
3.8. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, de promover, quando requerido, sua substituição.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

II. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.11. O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da negociação com o pregoeiro (proposta atualizada).

~~**3.12. O prazo de entrega será de até 08 (oito) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Empenho.**~~

3.12. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Empenho.

3.13. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis após o rebimentos dos produtos e nota atestados pelo fiscal.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO E FASE DE LANCES

4.1. A abertura da sessão pública deste Pregão ocorrerá por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicadas no preâmbulo.

4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e o licitante ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.5. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

4.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.7. O licitante apresentará lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

4.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.11. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.12. Após o reinício previsto no subitem supra, o licitante será convocado para apresentar lances intermediários.

4.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.15. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

4.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível ao licitante para a recepção dos lances.

4.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
4.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.19. Em caso de empate entre duas ou mais propostas (não seguidas de lances), haverá uma disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

4.19.1. Persistindo o empate, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/21.

4.20. Em relação aos lotes não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.981/2018.

I. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

II. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

III. Caso a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

IV. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.21. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

regional e a ampliação da eficiência das políticas públicas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto Municipal 8.981/2018, para o Lote 09.

4.21.1. Após o final da etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Balneário Camboriú, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate ficto.

4.21.2. As entidades preferenciais sediadas no município de Balneário Camboriú gozam de prioridade de contratação nos termos da Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15 e Decreto Municipal 8.981/18.

4.21.3. É considerado empate ficto quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Balneário Camboriú sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada da microempresa ou empresa de pequeno sediada fora dos limites do município.

4.21.4. No caso de empate nos termos acima mencionados será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

4.21.5. Havendo mais de 01 (uma) microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de preço no intervalo de que trata o subitem 4.21.3, proceder-se-á a classificação das mesmas, em ordem crescente, a fim de lhes assegurar a prioridade em caso de inabilitação da imediatamente melhor classificada. As demais propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.

4.21.6. Não havendo microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Balneário Camboriú cuja proposta esteja no limite de 5%, a prioridade será dada para as entidades preferenciais regionais, assim entendidas como aquelas sediadas no Estado de Santa Catarina, conforme parágrafo único, do art. 20 do Decreto 8.981/18.

4.21.7. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recusar o benefício, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese mencionada neste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.21.8. Não verificada a hipótese de empate previsto na legislação ou não exercido o direito será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, mantido pelo Ministério do Planejamento https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/index.jsf;

II. CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;

III. CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantido pela Controladoria-Geral da União https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep;

IV. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/combate-a-corrupcao-enccla/cadastro-nacional-de-condenados-por-crimes-de-improbidade-administrativa/;

V. TCU - Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Constas da União https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

5.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem 3.5 fica limitada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.5. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme art. 61 da Lei 14.133/2021.

5.6. Será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares:

I. Proposta atualizada, contendo as especificações, os valores unitários e total por lote, bem

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

como as marcas/modelos ofertados, conforme modelo do edital.

II. Declaração de não Parentesco, conforme modelo do edital.

III. Termo de Anuência, conforme modelo do edital.

5.7. O licitante que convocado, deixar de enviar a documentação acima exigida será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

5.8. O Pregoeiro, objetivando os princípios da eficiência, razoabilidade e celeridade, poderá exigir que a proposta atualizada seja encaminhada, via sistema, em conjunto com os documentos de habilitação, caso estes não estejam disponíveis no SICAF ou Comprasgov.

5.9. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, nas seguintes situações, conforme §3º art. 25 da Instrução Normativa SCM 003/2024:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

5.10. DA ANÁLISE DOS PRODUTOS OFERTADOS – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS/CERTIFICAÇÕES - 1ª ETAPA:

5.10.1. O licitante classificado em primeiro lugar no certame, deverá apresentar na plataforma Comprasgov, no prazo mínimo de 01 (um) dia útil a partir da convocação, os seguintes documentos referente aos produtos, a fim de verificar se as marcas e modelos ofertados atendem as especificações do edital.

a) Ficha técnica, prospecto produzido pelo fabricante e garantia de no mínimo doze (12) meses, podendo ser do fabricante ou licitante, mediante declaração assinada ou informações disponíveis na internet, sendo os procedimentos de atendimentos a garantia, com todos os custos e despesas às expensas da contratada, respeitando o Código de Defesa do Consumidor, para os itens/lotes:

Lote 01: Itens 06, 07, 08, 11, 83, 84;
Lote 02: Itens 12, 13, 14, 15, 85, 86 e 102;
Lote 03: Itens 71, 72 e 101;
Lote 05: Item 111;
Lote 06: Itens 32, 33, 62, 70, 114 e 115.
Lote 08: Itens 76, 78, 79, 87;
Lote 09: 80, 81, 109.

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

b) <u>Certificado de Registro dos Produtos, válidos, expedidos pela ANVISA (Ministério da Saúde)</u>, podendo ser cópia legível da publicação do Diário Oficial da União ou preferencialmente publicação do site da ANVISA, quando competente ou declaração de isenção, sob pena de desclassificação. Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a proponente deverá comprovar através de cópia de documento emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), para os itens/lotes:

Lote 08: Itens 76, 77, 78 79 e 87.

c) Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para equipamentos de proteção individual, referente os itens/lotes:

Lote 01: Itens 06, 07, 08, 09, 10, 83 e 84.
Lote 02: Itens 12, 13, 14, 15, 41, 85, 86, 102.
Lote 03: Itens 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 71, 72, 73, 101, 104, 106, 117.
Lote 04: Itens 47, 100, 107.
Lote 05: Itens 01, 02, 03, 04, 16, 27, 57, 58, 66, 67, 92, 93, 94, 111, 116.
Lote 06: Itens 18, 19, 23, 24, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 74, 75, 88, 89, 90, 114, 115.
Lote 08: Item 76.
Lote 09: Itens 80, 81, 82, 109, 110.
Lote 10: Itens 95, 98, 99, 105.

d) Certificado de Aprovação pelo IBTeC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos, que sejam da mesma referência informada no CA, para os calçados confeccionados em couro e nobuk de proteção individual, referente os itens/Lotes:

Lote 02: Itens 12, 13, 14, 15, 41, 85, 86, 102.

5.10.2. As documentações solicitadas serão enviadas para equipe técnica do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho, que fará analise no prazo de 03 (três) dias úteis quando às especificações do edital.

5.10.3. Caso a documentação disposta acima não atenda às exigências do Termo de Referência, a licitante será desclassificada para o lote em questão, sendo convocada a próxima classificada até a conclusão do processo.

5.10.4. A desclassificação de um item importa na desclassificação do lote, tanto na 1ª fase de análise das certificações como na 2ª fase de análise de amotra.

5.11. DAS AMOSTRAS 2ª ETAPA:

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

5.11.1. Para os itens quer foram aprovados na 1º fase – apresentação de documentos/certificações, serão solicitadas amostras dos seguintes itens/Lotes:

Lote 01: Itens 06, 07, 08, 11, 83, 84.
Lote 02: Itens 12, 13, 14, 15, 85, 86, 102.
Lote 03: Itens 71, 72, 101.
Lote 05: Item 111.
Lote 06: Itens 32, 33, 62, 70, 114 e 115.
Lote 08: Itens 76, 78, 79, 87.
Lote 09: Itens: 80, 81, 109.

5.11.2. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Compras do município, na Rua Dinamarca, nº 320, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, CEP: 88.338-900, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação.

5.11.3. As amostras serão enviadas para equipe técnica do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho, que fará analise no prazo de 03 (três) dias úteis quando às especificações do edital.

5.11.4. Caso as amostras não atendam às exigências técnicas, a licitante será desclassificada, sendo convocada a próxima classificada até a conclusão do processo.

5.11.5. As amostras aprovadas ficarão com a equipe técnica do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho, para conferência das demais entregas durante a vigência do Registro de Preços, e serão pagas aos fornecedores no primeiro pedido.

5.11.6. As amostras reprovadas ficarão disponíveis no SESMT – Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho, para que as empresas façam a retirada no período de 30 (trinta) dias após a finalização da licitação.

5.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I. Contiver vícios insanáveis;

II. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III. Apresentar preços inexequíveis ou quando exigido pela Administração, não tiverem sua exequibilidade demonstrada; ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.13. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme IN SEGES/ME

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

73/2022.

5.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

I. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

II. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.15 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constante do sistema, através da Declaração SICAF.

6.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado mediante decisão do Pregoeiro.

6.5. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para:

I. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

II. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

6.9. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, para efeito de sua regularização posterior, conforme art. 22 do Decreto Municipal 8.981/2018.

6.10. Habilitação jurídica:

I. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.11. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

II. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.12. Qualificação econômico-financeira:

I. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante,

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade;

a) Será aceita a empresa em recuperação judicial, desde que comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação está aprovado (homologado) pelo Juízo competente.

6.13. Qualificação Técnica operacional:

I. Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a proponente tenha fornecido Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs ou ainda produtos semelhantes. Este documento deverá informar o tipo do material, quantitativos, nome do fornecedor, sob as penas da lei ao declarante e ao licitante, quanto ao edital, no caso de perfídia ou declaração falsa.

Nota 1: Os atestados de capacidade técnica emitidos pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Balneário Camboriú após o dia 08/06/2016 devem estar de acordo com o Decreto Municipal n° 8.195, de 8 de junho de 2016, sob pena de não serem aceitos.

6.14. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

6.15. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.16. Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

6.17. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura.

6.18. Os documentos exigidos neste Edital poderão não ser aceitos, quando apresentados mediante cópias ilegíveis ou com datas rasuradas, sendo que ao licitador, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei, facultando ainda, tomar as medidas necessárias, no caso de fraude ou má fé.

6.19. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

6.20. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Secretaria de Compras, situada na Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal – CEP: 88338-900.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
7.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento dos documentos apresentados pelo licitante:

I. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente e motivadamente, sob pena de preclusão;

II. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

III. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

7.2.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no tempo estimado indicado durante a sessão pública, importará na decadência desse direito, hipótese em que não será admissível qualquer requerimento protocolizado a posteriori.

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.4.1. Nos casos que necessitem de parecer técnico ou jurídico, os prazos suprareferidos poderão ser majorados.

7.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.6. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de até três dias úteis, em campo próprio do sistema, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, em campo próprio do sistema.

7.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

7.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

I. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

II. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

III. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

IV. Deixar de apresentar amostra;

V. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

VI. Deixar de apresentar documentação exigida.

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração ou informações falsas durante a licitação.

8.1.6. Fraudar a licitação.

8.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

I. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

II. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

III. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

8.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

8.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

8.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado.

8.5. Para as infrações previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

8.6. Para as infrações previstas nos subitens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

8.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

8.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, qual seja, Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

9.1. Decairá do direito de pedir esclarecimento ou de impugnar os termos do edital, qualquer pessoa que não protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.2.1. Nos casos que necessitem de parecer técnico ou jurídico, o prazo de que trata o subitem 9.2 poderá ser majorado.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser protocolizados, de forma eletrônica, no site da Prefeitura, por meio do link "PROTOCOLO" (https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8), em que o licitante deverá:

I. No campo "Assunto" selecionar a opção "SCM - Pedido de Esclarecimento de Edital de Licitação" ou "SCM - Impugnação de Edital de Licitação", fazendo constar a modalidade e o número da licitação, o objeto e seu conteúdo, sob pena de não reconhecimento.

II. Informar a modalidade, o número da licitação e identificar o dispositivo do edital que pretende impugnar ou esclarecer no campo "Descrição".

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.7. Não logrará êxito o licitante que, tendo apresentado proposta de preço sem objeção aos termos do edital, venha a apontar, depois da abertura da sessão pública, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar/executar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

10.2. Garantir a execução do serviço no local, pelo prazo, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo vedada a subcontratação total ou parcial, sem anuência do município.

10.3. Dar maior agilidade possível para a entrega do bem para que a CONTRATANTE não fique com suas atividades paralisadas.

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

10.4. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato.

10.5. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrentes da execução deste contrato causados à CONTRATANTE e terceiros, seja por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.
10.6. Não serão aceitos em qualquer hipótese produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei.

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou desconformes com as especificações.

10.8. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus colaboradores à CONTRATANTE ou terceiros.

10.9. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do serviço ou entrega do bem.

10.10. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE.

10.11. Assegurar garantia dos produtos, a partir da entrega..

10.12. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, dentre outras inerentes ou decorrentes desta contratação:

I. Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam no termo de referência, necessários à perfeita execução dos serviços;

II. Liquidar os documentos de cobrança, conforme disposto no Edital;

III. Publicar o aviso desta licitação na forma da lei;

IV. Dar apreciação e aprovação, caso proceda, do relatório de execução do objeto;

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

V. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

VI. Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.2. Compete ao CONTRATANTE nomear 1 (um) gestor e no mínimo 1 (um) fiscal para acompanhar e a fiscalizar o contrato, em conformidade com suas competências e demais disposições legais.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, após o recebimento definitivo dos produtos e da nota fiscal.

12.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

12.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral n° 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

12.4. Os valores registrados poderão ser reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (un) ano, contado da apresentação da proposta comercial apresentada, conforme art. 25, II, do Decreto nº 11.462/2023.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preço registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 20 do Decreto nº 11.462/2023.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Justifica-se a utilização de códigos genéricos/similares do Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER) do SIASG, em razão do sistema Compras.gov.br, não possuir as especificações do objeto desta licitação tal qual como foram descritos pela equipe técnica. Nesse sentido, quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto deste Edital e o descritivo do objeto disposto no site www.gov.br/compras, prevalecerá a descrição deste Edital.

14.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico www.gov.br/compras.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. O licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bc.sc.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I. Relação de itens do objeto;
Anexo II. Modelo de proposta financeira;
Anexo III. Modelo de declaração de parentesco;
Anexo IV. Modelo do termo de anuência para citação e intimação por meio eletrônico;
Anexo V. Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VI. Minuta do contrato;
Anexo VII. Termo de referência, disponível no site www.bc.sc.gov.br;
Anexo VIII. Estudo Técnico Preliminar.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas deste Edital e da futura Autorização de Compras, será competente o Foro da Cidade de Balneário Camboriú/SC, com renúncia aos demais.

~~Balneário Camboriú, 07 de abril de 2025.~~
~~Balneário Camboriú, 23 de abril de 2025.~~
Balneário Camboriú, 09 de maio de 2025.

LEOCÁDIO GIACOMELLO
Secretário de Compras

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS/LOTES

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
LOTE 01 – BOTAS E SAPATOS IMPERMEÁVEIS						
1	6	170540 - CALÇADO BAIXO - TIPO A Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis CALÇADO BAIXO - TIPO A Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível, com palmilha interna removível. Cores: Calçado na cor preta com soleta na cor preta. Calçado na cor branca com soleta na cor bege. Calçado na cor azul marinho com soleta na cor preta. Calçado na cor lilás (ameixa) com soleta na cor bege. Calçado na cor rosa com soleta na cor bege. Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO). O mesmo deverá possuir CA e selo conforto.. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Tamanhos 36 à 44.	PAR	669	75,31	50.382,39
1	7	170885 - Bota impermeável, cano extra curto, cor preta, tamanho 36 à 44. Calçado tipo bota. Para uso ocupacional. Classe II, impermeável. Confeccionado em Policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com espessura entre 1,8 e 2,2 milímetros na parte superior do cano. Cano entre 14 e 16 centímetros. Solado antiderrapante com ranhura de pelo menos 5 milímetros na planta do pé e 9 milímetros no salto. Sem forração Sem biqueira. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Par.	PAR	238	31,13	7.408,94
1	8	158852 - Bota impermeável, cano longo com polaina, cor preta, tamanho 34 - 45. Calçado tipo bota. Para uso ocupacional. Classe II, impermeável. Confeccionado em plicloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça com espessura de pelo menos 1,8 e 2,2 milímetros na parte superior do cano. Com fechamento superior em polaina com	PAR	660	51,37	33.904,20

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		atacador para ajuste. Cano e polaina entre 36 e 40 centímetros. Solado antiderrapamte com ranhura de pelo menos 5 milímetros na ponta do pé e 9 milímetros no salto. Sem forração. Se biqueira. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteçao dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Par.				
1	9	158853 - Bota impermeável, cano médio, cor branca, tamanho 34 - 44. Calçado do tipo bota. Para uso ocupacional. Classe II, impermeável. Confeccionado em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com espessura de 1,8 e 2,2 milímetros na parte superir do cano. Cano entre 22 e 26 centímetros. Solado antiderrapante com ranhura de pelo menos 5 milímetros na planta do pé e 9 milímetros no salto. Sem forração. Sem biqueira. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Tabalho e Emprego (MTE) para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrsivos e escoriantes e contra umidade proviniente de operações com uso de água. Par.	PAR	525	36,93	19.388,25
1	10	158854 - Bota impermeável, cor preta, cano médio, tamanho 34 - 45. Para uso ocupacional. Classe II, impermeável.Confeccionado em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com espessura de 1,8 e 2,2 milímetros na parte superior do cano. Cano entre 22 e 26 centímetros. Solado antiderrapante com ranhura de pelo menos 5 ilímetros na planta do pé e 9 milímetros no salto. Sem forração. Sem biqueira. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Par.	PAR	426	40,48	17.244,48
1	11	158855 - Bota para motocicista, cano longo, tamanho 39 - 42. Calçado tipo bota. Confeccionado em policloreto de vinila (PVC). Reforço na altura do tornozelo. Forração interna em não tecido com tratamento antimicróbios. Solado em borracha flexível, antiderrapante. Palmilha com tratamento antimicróbios. Sistema de descalçador. Com faixa refletiva. Com certificado de aprovação (CA) válido.Par.	PAR	146	83,58	12.202,68
1	83	158935 - Sapato de encaixe impermeável para uso por agente de alimentação e profissionais da saúde, cor branca, tamanho 34 – 44. Calçado tipo A. Classe II, impermeável. Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, inteiro impermeável, confeccionado em EVA, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, resistente ao frio, solado em EVA com borracha antiderrapante, com amortecedor em gel no calcanhar, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com	PAR	1.320	62,52	82.526,40

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível, com palmilha interna removível com pelo menos 3 milímetros de espessura e tratamento antimicróbios. Com certificado de aprovação (CA) válido e emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.				
1	84	158936 - Sapato de encaixe impermeável para uso por agente de alimentação e profissionais da saúde, cor preta, tamanho 34 ao 44. Calçado tipo A. Classe II, impermeável. Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, inteiro impermeável, confeccionado em EVA, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, resistente ao frio, solado em EVA com borracha antiderrapante, com amortecedor em gel no calcanhar, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível, com palmilha interna removível com pelo menos 3 milímetros de espessura e tratamento antimicróbios. Com certificado de aprovação (CA) válido e emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.	PAR	1.322	70,17	92.764,74
1	**Valor total do lote**					**315.822,08**
LOTE 02 – BOTINAS E SAPATOS DE SEGURANÇA						
~~2~~	~~12~~	~~158856 - Botina com cadarço, cor marrom, tamanho 33 - 46. Calçado tipo botina. Para uso geral. Cabedal confeccionado em couro nobuk. Forração interna confeccionada em não tecido com tratamento antimicróbios. Dorso acolchoado. Sem biqueira. Palmilha removível com tratamento antimicróbios. Cano alcochoado. Solado em duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidencidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve, e a camada mais resistente, antiderrapante. Deverá possuir sistema de absorção de energia na área do calcanhar e solado com resistência ao escorregamento e piso de cerâmica, piso de aço contaminado com glicerol (SRC), cabedal resistente ao corte (CR) e solado resistente ao óleo combustível (FO). Fechamento em cadarço com mínimo de seis pares de ilhoses por pé, não podendo haver adornos metálicos. Com certificado válido de confortável emitido pelo IBTec sendo da mesma referência informada no CA. Com certificado~~	~~PAR~~	~~586~~	~~116,38~~	~~68.198,68~~

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		~~de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos pés do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Par.~~				
2	12	158856 - Botina com cadarço - Cor marrom, tamanho 33 – 46. Calçado tipo botina. Para uso geral. Cabedal confeccionado em couro nobuk. Forração interna confeccionada em não tecido com tratamento antimicróbios. Dorso acolchoado. biqueira plástica. Palmilha removível com tratamento antimicróbios. Cano acolchoado. Solado em duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidencidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve, e a segunda camada mais resistente, antiderrapante. Deverá possuir sistema de absorção de energia na área do calcanhar e solado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica piso de aço contaminado com glicerol (SRC), solado resitente ao óleo combustível (FO). Fechamento em cadarço com no mínimo de cinco pares de ilhoses por pé não podendo haver adornos metálicos. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos pés contra agentes abrasivos e escoriante. Par.	PAR	586	171,16	100.299,76
~~2~~	~~13~~	~~158857 - Botina com cadarço para uso ocupacional, cor preta, tamanho 33 - 46. Calçado tipo botina. Cabedal cofeccionado em couro vaqueta. Forração interna confeccionada em não tecido com tratamento antimicróbios. Sem biqueira. Dorso acolchoado. Palmilha removível com tratamento antimicróbios. Solado em duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidencidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve, e a segunda camada mais resistente e antiderrapante. Deverá possuir sistema de absorção de energia na área do calcanhar e solado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica e piso de aço contaminado com glicerol (SRC), cabedal resistente ao corte (CR) e solado resistente ao óleo combustível (FO). Fechamento e cadarço com minímo de cinco pares de ilhoses por pé. Com certificado válido de confortável emitido pelo IBTec, sendo da mesma referência informada no CA. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Par.~~	~~PAR~~	~~300~~	~~113,37~~	~~34.011,00~~
2	13	158857 - Botina com cadarço para uso operacional, cor preta, tamanho 33 – 46. Calçado tipo botina. Cabedal confeccionado em couro vaqueta. Forração interna confeccionada em não tecido com tratamento antimicróbios. Com biqueira pvc. Dorso acolchoado. Palmilha removível com tratamento antimicróbios. Solado em duas	PAR	300	113,37	34.011,00

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		camadas de poliuretano (PU) expandido bidencidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve, e a segunda camada mais resistente e antiderrapante. Deverá possuir sistema de absorção de energia na área do calcanhar e solado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Fechamento em cadarço com mínimo de cinco pares de ilhoses por pé. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Par.				
~~2~~	~~14~~	~~158858 - Botina com elástco para uso ocupacional, cor preta, tamanho 33 - 46. Calçado tipo botina. Cabedal confeccionado em couro vaqueta Forração interna confeccionada em não tecido com tratamento antimicróbios. Solado em duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidencidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada mais macia e leve, e a segunda camada mais resistente e antiderrapante Deverá possuir sistema de absorção de energia na área do calcanhar e solado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica e piso de aço contaminado com glicerol (SRC), cabedal resistente ao corte (CR) e solado resistente ao óleo combustível (FO). Fechamento com sistema de calce rápido, com elásticas laterais recobertos. Com certificado válido de confortável emitido pelo IBTec, sendo da mesma referência informada no CA. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Par.~~	~~PAR~~	~~712~~	~~135,30~~	~~96.333,60~~
2	14	158858 - Botina para uso ocupacional com fechamento em elástico, cor preta, tamanho 33 – 47. Confeccionado em couro vaqueta, palmilha costurada em fibras não metálicas resistentes a perfurações, palmilha removível com tratamentos antimicróbicos. Solado de poliuretano, bi densidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal biqueira de composite, resistente a passagem de corrente elétrica deverá possuir sistema de absorção de energia na área do calcanhar "e" solado com resistência ao escorregamento e piso de cerâmica e piso de aço contaminado com glicerol (src). Fechamento com sistema de calce rápido, com elásticos laterais recobertos. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Par.	PAR	712	135,30	96.333,60
~~2~~	~~15~~	~~158859 - Botina para uso ocupacional com fechamento em elástico, cor preta, tamanho 38 – 44. Confeccionado em couro, palmilha removível em fibras não metálicas resistetes à perfurações, forro em~~	~~PAR~~	~~314~~	~~127,99~~	~~40.188,86~~

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		~~material não tecido, solado de poliuretano, bidencidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal biqueira de composite, protetor de metatarso externo, resistente ao óleo combustível, resistente á passagem de corrente elétrica Deverá possuir sistema de absorção de energia na área do calcanhar e solado com resistência ao escorregamento e piso de cerâmica e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Par.~~				
2	15	158859 - Botina para uso operacional em fechamento em elástico, cor preta, tamanho 38 – 44. Confeccionado em couro curtido, palmilha removível em fibras não metálicas resistentes à perfurações, forro em material não tecido, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso externo, resistente ao óleo combustível, resiste à passagem de corrente elétrica. Deverá possuir sistema de absorção de energia na área do calcanhar e solado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Par.	PAR	314	127,99	40.188,86
2	41	170898 - Calçado de segurança resistente ao calor Para uso profissional, tipo botina, cabedal confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, fechamento em elástico, com biqueira de proteção em aço carbono, forração interna em não tecido, palmilha de montagem em não tecido costurada através do sistema strobell e solado bicomponente sendo a entressola em poliuretano e sola em borracha nitrílica resistente ao óleo combustível e ao calor de contato. Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 j e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kn. Ii) calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (e) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (src). Iii) cabedal resistente à penetração e à absorção de água (wru). Iv) solado resistente ao contato com calor (hro) e ao óleo combustível (fo). Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. O mesmo deverá possuir CA. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Par.	PAR	194	50,20	9.738,80
2	41	170898 - Calçado de segurança resistente ao calor, para uso	PAR	194	183,54	35.606,76

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		profissional, tipo botina, cabedal confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, fechamento em elástico, com biqueira de proteção em composite , forração interna em não tecido, palmilha de montagem em não tecido costurada através do sistema strobell e solado bicomponente sendo a entressola em poliuretano e sola em borracha nitrílica resistente ao óleo combustível e ao calor de contato. Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 j e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kn. Ii) calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (e) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (src). Iii) cabedal resistente à penetração e à absorção de água (wru). Iv) solado resistente ao contato com calor (hro) e ao óleo combustível (fo). Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. O mesmo deverá possuir CA. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Par.				
2	85	170918 - Sapato para uso operacional com cadarço, cor preto, tamanho 33 – 45. Calçado tipo sapato. Para uso ocupacional. Cabedal confeccionado em couro curtido. Forração interna confeccionada em não tecido com tratamento antimicróbios. Com biqueira pvc. Dorso acolchoado. Palmilha removível com tratamento antimicróbios. Solado em duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidencidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve, e a segunda camada mais resistente, antiderrapante. Fechamento em cadarço com mínimo de quatro pares de ilhoses por pé. Com certificado de confortável emitido pela IBTeC, sendo da mesma referência informada no CA. calçado isolante elétrico (oi) com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (e) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (src). Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Par. Cor preta. Tamanho 34 ao 45.	PAR	200	89,43	17.886,00
2	86	170920 - Sapato para uso operacional com elástico, cor preto, tamanho 33 – 45. Calçado tipo sapato. Para uso ocupacional. Cabedal confeccionado em couro curtido. Forração interna confeccionada em não tecido com tratamento antimicróbios. Sem biqueira. Dorso acolchoado. Palmilha removível com tratamento antimicróbios. Solado em duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidencidade, injetado	PAR	380	87,02	33.067,60

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve, e a segunda camada mais resistente, antiderrapante. Fechamento com sistema de calce rápido, com elásticos laterais recobertos. Com certificado de confortável emitido pela IBTeC, sendo da mesma referência informada no CA. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos.				
~~2~~	~~102~~	~~158952 - Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis masculino. Fechamento em amarrar, confeccionado em material têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, e eletricidade. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) Com certificado de Confortável emitido pela IBTeC, em caso de couro nobuk.~~	~~PAR~~	~~150~~	~~116,05~~	~~17.407,50~~
2	102	158952 - Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis masculino, fechamento em amarrar, confeccionado em material têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) Com certificado de Confortável emitido pela IBTeC.	PAR	150	116,05	17.407,50
~~**2**~~	~~**Valor total do lote**~~					~~**316.832,04**~~
2	**Valor total do lote**					**374.801,08**
	LOTE 03 – LUVAS DE SEGURANÇA					
3	34	170892 - Luva algodão banho nitrilico total Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, palma, dedos e dorso com revestimento total em borracha nitrílica; punho em malha. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). Níveis de desempenho 4111b. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	PAR	726	7,66	5.561,16
3	35	170894 - Luva de látex comum, cor amarela, tamanho 7 – 10. Confeccionada em borracha natural com pelo menos 0,40 milímetro de espessura. Comprimento mínimo de 30 centímetros. Forrada	PAR	9.470	5,09	48.202,30

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		internamente com flocos de algodão. Impermeável. Resistência mecânica EN 388- desempenho 0100x resistência química – en374 tipo a – desempenho k6l2m3o4p6t6, Punho com virola. Antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e químicos. Par.				
3	36	158968 - Luva de látex e neoprene, tamanho 7 – 10. Confeccionada em borracha natural e policloropreno (neoprene) com pelo menos 0,7 milímetro de espessura. Forrada internamente com flocos de algodão. Impermeável. Antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e emprego (MTE) para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos. Par.	PAR	6.780	8,00	54.240,00
3	37	158969 - Luva de látex grosso, tamanho 7 – 10. Confeccionada em borracha natural com 0,7 milímetro de espessura. Impermeável. Forrada internamente com flocos de algodão. Punho com virola. Antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. Punho entre vinte e trinta centímetros. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e emprego (MTE) para proteção das mãos contra umidade proveniente de operações com uso de água e agentes químicos. Par.	PAR	3.625	8,29	30.051,25
3	38	170895 - Luva de PVC, 27 centímetros, cor preta, tamanho 8 – 10. Confeccionada em suporte têxtil de algodão com revestimento externo em Policloreto de vinila (PVC), com, pelo menos, um milímetro de espessura. Impermeável. Com a palma, dorso e dedos ásperos. Composição em pvc de alta resistência química mais macia e tátil, proporciona mais aderência e sensibilidade para trabalhos pesados que necessitem de proteção química mecânica e térmica até 250ºc. Nível de desempenho mínimo 3131b, cor preta. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes químicos. Par.	PAR	410	15,49	6.350,90
3	39	170896 - Luva de PVC, 35 centímetros, cor preta, tamanho 8 – 10. Confeccionada em suporte têxtil de algodão com revestimento externo em Policloreto de vinila (PVC), com, pelo menos, um milímetro de espessura. Impermeável. Com a palma, dorso e dedos ásperos. Composição em pvc de alta resistência química mais macia e tátil, proporciona mais aderência e sensibilidade para trabalhos pesados que necessitem de proteção química mecânica e térmica até 250ºc. Nível de desempenho mínimo 3131b, cor preta. Com certificado de	PAR	290	15,85	4.596,50

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes químicos. Par.				
3	40	170897 - Luva de PVC, 45 centímetros, cor preta, tamanho 8 – 10. Confeccionada em suporte têxtil de algodão com revestimento externo em Policloreto de vinila (PVC), com, pelo menos, um milímetro de espessura. Impermeável. Com a palma, dorso e dedos ásperos. Composição em pvc de alta resistência química mais macia e tátil, proporciona mais aderência e sensibilidade para trabalhos pesados que necessitem de proteção química mecânica e térmica até 250ºc. Nível de desempenho mínimo 3131b, cor preta. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes químicos. Par.	PAR	278	24,40	6.783,20
3	42	158974 - Luva de raspa, tamanho 7 – 10. Confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo. Com reforço entre o polegar e indicador. Com reforço interno na palma. Punho com vinte centímetros de comprimento. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Par.	PAR	649	14,94	9.696,06
3	43	158975 - Luva de segurança confeccionada em borracha Nitrílica, Sem pulverização interna de amido de milho, ambidestra, superfície externa lisa. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Tamanhos P, M, G. Caixa com 100 unidades.	CX	3.445	39,93	137.558,85
3	44	158976 - Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico. Acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão. Comprimento em 33 centímetros. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, e perfurantes e contra agentes químicos. Tamanhos 7 -10.	PAR	2.635	8,02	21.132,70
3	45	158977 - Luva de segurança tricotada com fios de poliamida (nylon) PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO) , revestimento interno na palma e dedos de poliuretano (PU), dorso descoberto, punho com elastano. Proteção das mãos para riscos mecânicos. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo	PAR	3.780	4,58	17.312,40

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Tamanhos 7-10.				
3	46	158861 - Luva de vaqueta, tamanho 7 - 10. Confeccionada em vaqueta de couro bovino na palma e face palmar dos dedos, e raspa de couro bovino no dorso e facee dorsal dos dedos. Com reforço na palma e entre o polegar e o indicador. Punho com sete centímetros de comprimento. Punho elástico. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Par.	PAR	1.131	14,27	16.139,37
3	48	158880 - Luva de nitrílica com algodão, tamanho 7 - 10. Confeccionada em malha de algodão, com revestimento e latéx nitrílico na palma, dorso parcial e dedos. Punhos com elásticos. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. Par.	PAR	727	6,84	4.972,68
3	49	170900 - Luva para agente de alimentação para alta temperatura, tamanho 7 – 9. Confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração descartável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão, modelo dois dedos (mão de gato), reforço em aramida, costuras em para-aramida. Resistente a pelo menos 250° celsius de temperatura, com alta resistência à abrasão e baixa condutividade térmica, que oferece proteção contra calor e chamas. Punho com pelo menos 40cm. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção das mãos contra agentes térmicos.Par.	PAR	100	140,83	14.083,00
3	50	158885 - Luva para agente de alimentação para corte de alimentos, tamanho 7 - 9. Confeccionada em malha de aço inoxidável em anéis. Maleável. Punho curto com fechamento. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção das mãos do usuário contra agentes cortantes e perfurantes. Unidade	UN	131	406,30	53.225,30
3	51	158886 - Luva para eletricista, tamanho 7 - 10. Confeccionada em borracha. Certificad como classe 00. Tensão 500v. Resistente a ozônio. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Par.	PAR	34	288,22	9.799,48
3	52	158887 - Luva de segurança para a proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Classe 4. Confeccionada em borracha na cor preta de acordo com as normas específicas ASTM D120/NBR 10622. A classe 4 indica que a luva suporte uma tensão de teste de 40.000V e	PAR	38	1.572,05	59.737,90

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		deve ser utilizada para tensão máxima para uso de 36.000 volts, conforme especificação e limitação do fabricante. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Par.				
3	53	158888 - Luva para eletricista, tamanho 7 - 10. Confeccionada em borracha. Certificada como classe 1. Tensão 1000V. Resistente a ozônio. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Par.	PAR	83	424,25	35.212,75
3	54	170901 - Luva motociclista totalmente ajustável Luva motociclista totalmente ajustável proporcionando mobilidade aos motociclistas, além disso, tem como caraterística a tecnologia stopwater de impermeabilidade. Conforto e segurança, Construção tecido em poliéster com nylon de alta resistência e conforto; tecido amara na palma da mão para maior aderência, além de print siliconado; forro interno em poliéster; poliéster sanfonado nos dedos; costuras duplas para maior resistência; tecido softshell; Tecnologia Par.	PAR	56	171,65	9.612,40
3	55	170902 - Luva para vibração, tamanho 8 - 10. Luva de segurança, tricotada em algodão, com banho em cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico, acabamento em overloque. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes E perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra vibrações com certificado de aprovação (ca) válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego (mte) para proteção das mãos contra vibrações. Par.	PAR	23	64,22	1.477,06
3	56	158893 - Luva tricotada, tamanho 7 - 10. Com fios de algodão e poliéster. Com pigmentos de policloreto de vinila (PVC) na palma e face palmar dos dedos. Sem costura. Punho com elástico. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Par.	PAR	1.142	3,27	3.734,34
3	56	158893 - Luva tricotada, tamanho único . Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas (poliéster), com pigmentos de policloreto de vinila (pvc) na palma, punho com inserção de fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. A luva deverá apresentar nível mínimo 2 para abrasão. Par.	PAR	1.142	3,27	3.734,34
3	71	170909 - Luva proteção dorsal confeccionada em tpr Luva para proteção contra agentes mecânicos, químicos e térmicos,	PAR	12	185,30	2.223,60

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		confeccionada em malha de náilon sem costuras, banho total em pvc laranja fluorescente, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, protetores, contra impacto em tpr na face dorsal (metacarpos) e na face dorsal dos dedos (falanges). Luva tipo a para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agente térmico (calor de contato), contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)) e contra agentes térmicos (frio). Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)				
3	72	170910 - Luva corrugada Luva de segurança confeccionadas em náilon e lycra, banho parcial em látex corrugado. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). Níveis de desempenho 2131ª. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	PAR	202	10,41	2.102,82
3	73	170911 - Luva algodão banho vulcanizado Luva para proteção contra agentes térmicos e mecânicos, confeccionada em malha de algodão, revestimento vulcanizado em látex natural reforçado na palma, face palmar e pontas dos dedos. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). A mesma deverá possuir nível 2 ou mais para calor de contato. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	PAR	274	11,57	3.170,18
3	101	158951 - Luva alta temperatura aramida carbono até 400°. Par luva de segurança confeccionada em aramida/carbono, forrado com tecido de algodão, costurado com linha de algodão ou aramida. Modelo cinco dedos. Para proteção das mãos do usuário contra riscos térmicos (calor). Comprimento do Punho mínimo 40cm. Que suporte temperaturas até 400° (intermitente). Resistência mecânica contra corte e abrasão. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo do Ministério do trabalho e emprego, para uso em cozinha industrial. Par.	PAR	407	177,39	72.197,73
3	104	158954 - Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico. Acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, sem revestimento interno, acabamento clorinado. Comprimento em 46 centímetros. Para uso em CME. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, e perfurantes e contra agentes químicos. Tamanhos 7 -10.	PAR	1.200	30,65	36.780,00

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

3	106	170931 - Luva de segurança descartável nitrílica preta SLIM Luva de segurança descartável nitrílica preta SLIM, sem pulverização interna de amido, texturizada, ambidestra, superfície externa lisa. HIPOALERGÊNICA – 100% nitrílica. Livre de proteínas do látex com SENSIBILIDADE TÁTIL, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Indicada para trabalhos de precisão, protegendo o trabalhador contra agentes químicos. Proteção química ideal para manutenções mecânicas de máquinas, motores, rotores e demais peças metálicas com alto teor de óleo, graxa, fluídos e lubrificantes. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Tamanhos P, M, G, GG – CX c/ 100 un.	CX	5.326	24,01	127.877,26
3	117	170935 - Luva Anticorte Luva de segurança confeccionadas em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento final em fibras sintéticas. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	PAR	132	21,06	2.779,92
3	**Valor total do lote**					**796.611,11**
LOTE 04 – LUVAS DE PROCEDIMENTO						
4	47	170899 - Luva de procedimento em látex natural, tamanhos P, M e G. Descartável, não estéreo, ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, lubrificada com pó bioabsorvível, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, tamanho, número do lote e quantidade. Acondicionadas em caixas com 100 unidades. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	CX	6.176	29,72	183.550,72
4	100	158950 - Luva de procedimento azul nítrilica, sem talco, tamanhos P, M e G. Descartável, não estéreo, ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, tamanho, número do lote e quantidade. Acondicionadas em caixas com 100 unidades.Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo do Ministério do trabalho e emprego, para uso em cozinha industrial. Caixa com 100 unidades.	CX	7.215	25,28	182.395,20
4	107	158958 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL TAMANHO PP,P,,M,G,GG. Não estéril, descartável, confeccionada em PVC, isenta de pó, de irritantes dérmicos, resíduos eimpurezas. Formato ambidestra punho ajustado e de fácil calçamento	CX	5.701	25,19	143.608,19

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		superfície lisa íntegro, textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento, comprimento mínimo de 240 mm. Tamanho P (pequena). Validade de no mínima 05 anos. Embalagem resistente com indicação de abertura picotada, contendo dados de identificação do produto, composição, número de lote, número de registro na ANVISA e no Ministério da Saúde como material médico hospitalar, selo de aprovação INMETRO e demais informações conforme legislação vigente. Deve atender aos seguintes requisitos estabelecidos e normas técnicas, conforme aplicável: certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Caixa com 100 unidades.				
4	**Valor total do lote**					**509.554,11**
		LOTE 05 – VESTIMENTAS				
5	1	158757 - Avental de raspa com manga para soldador. Confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo. Com tiras em raspa de couro e fivelas metálicas no pescoço e cintura para ajustes. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provinientes de operações de soldagem e processos similiaes. Com altura de 110 e 130 centímetros e largura de 65 e 75 centímetros.	UN	64	96,50	6.176,00
5	2	158759 - Avental de raspa sem manga para soldador. Confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo. Sem emenda. Com tiras em raspas de couro e fivelas metálicas no pescoço e cintura para ajustes. Com certiicado de aprovação (CA) válido emitido pelo Mninistério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similiares. Com altura entre 110 e 130 centímetros e largura entre 5 e 75 centímetros.	UN	300	38,54	11.562,00
5	3	158769 - Avental impermeável para cozinheira. Sem manga. Confeccionado em Policloreto de vinila (PVC) com pelo menos 0,35 milímetro. Com forro. Com tiras no pescoço e cintura para ajustes. Impermeável. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção do tronco usuário contra umidade de operações com uso de água. Cor branca. Com altura entre 110 e 130 centímetros e largura entre 65 e 75 centímetros.	UN	1.171	13,47	15.773,37
5	4	158773 - Avental térmico para cozinheira. Sem manga. Desenvolvido para uso em cozinhas industriais. Confeccionado em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas. Sem forrro. Com tiras no pescoço	UN	404	116,27	46.973,08

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		e cintura para ajustes. Impermeável. Resistente a pelo menos 250° de calor de contato. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos(pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). Cor branca. Com altura entre 110 e 130 centímetros e largura entre 65 e 75 centímetros.				
5	16	158808 - Capa de chuva. Tamanho P, M, G e XG. Confeccionado em Policloreto de vinila (PVC) com pelo menos 0,35 milímetros de espessura. Impermeável. Com forro. Com mangas longas. Com capuz conjugado. Fechamento frontal com pelo menos 4 botões. Com elástico nos punhos. Fechamento dascolunas através de solda eletrônica. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para proteção da cabeça, tronco e membros superiores contra umidade proveniente de operações com uso de água.	UN	1.829	30,79	56.314,91
5	25	158823 - Colete reflexivo tipo tela. Confeccionado em poliéster. Modelo inteiro. Fechamento frontal com velcro e/ou zíper. Cor laranja fluorescente com duas faixas reflexivas na cor cinza. Tamanhos P, M, G, e G.	UN	1.250	19,10	23.875,00
5	27	158825 - Conjunto de chuva para motociclista. Tamanhos P, M, G, e XG. Composto por jaqueta e calça. Confeccionados em nailón. Impermeáveis. Jaqueta com manga longa e gola alta. Jaqueta com fechamento frontal com zíper e lapela. Jaqueta com fitas reflexivas. Punhos com elástico e velcro. Calça com elástico na cintura. Calça com , pelo menos, dois bolsos. Com cetificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor preta.	CONJUNTO	73	212,86	15.538,78
5	57	158896 - Macacão de segurança. Macacão de segurança confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno microporoso respirável, tratamento antiestático, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos , e o seu fechamento é frontal com zíper bidirecional, sem aba protetora. Não contém látex e silicone em sua composição. O Macacão é Impermeável e descartável. Testado e aprovado em conformidade com a norma ISO16602:2007 – Roupas de proteção contra produtos químicos Tipo 6. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores contra riscos de origem química. Branco e/ou amarelo. Tamanho P, M, G, XG.	UN	2.202	12,62	27.789,24
5	58	158897 - Mangote para soldador. Mangote para soldador. Confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo. Com	PAR	52	19,95	1.037,40

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		fivelas metálicas e tiras em raspa para ajuste. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e agentes térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Par.				
5	66	158917 - Perneira de proteção para roçador. Vestimenta de segurança tipo perneira. Confeccionada em couro sintético de pelo menos 15 milímetros de espessura. Com 3 talas. Com fechamento em velcro. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e processos similares.	PAR	94	27,32	2.568,08
5	67	158918 - Perneira de raspa para soldador. Vestimenta de segurança tipo perneira. Confeccionada em raspa. Fechamento em velcro e fivelas metálicas para ajustes. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	PAR	7	22,04	154,28
5	91	158943 - TOUCA DE ORGANZA – Tamanho único. Com fibras sintéticas (de poliamida), pelo sistema de malharia simples de fibras abertas tipo corrente filó, em tecido 100% sintético. Na parte inferior da touca, para melhor ajuste aos diversos tamanhos de cabeça, recebe acabamento em formato de meia circunferência com 90 mm de largura, que depois de dobrada fica com 45mm em cada lado (interno e externo da touca) confeccionado em tecido de algodão e finalizado por um tirante elástico para ajustamento à cabeça e recolhimento de todos os cabelos no interior da touca.	UN	920	11,83	10.883,60
5	92	170924 - Jardineira de segurança para saneamento Confeccionada em tecido sintético plastificado com pvc em ambas as faces (trevira kp500), costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes, botas de pvc forradas acopladas. Aprovado para: proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Nível "4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção do tronco e membros inferiores contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanho 38 a 44.	UN	149	176,48	26.295,52
5	93	158945 - Vestimenta para aplicação de defensivos agrícolas, tamanho P, M e G. Confeccionada em tecido 100% algodão impermeabilizado, tratado com fluorcarbono na concentração de 50 g/l, somente na parte externa do tecido. Contendo blusão de mangas compridas, capuz com proteção para a cabeça, fechamento através de costuras, com elástico	PAR	10	83,41	834,10

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		nos punhos e cordão de ajuste na cintura, abertura frontal tipo pólo com fechamento através de velcro. Calça comprida com fechamento em elástico na cintura. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores contra riscos de origem química.				
5	94	158946 - Vestimenta tipo Blusão. Blusão de segurança confeccionado em raspá ignofugada e tecido de algodão brim antichamas, costurado com linha de aramida, fechamento em velcro. Gola padre com fechamento em velcro, punhos reguláveis com fechamento em velcro. Para proteção do tronco e membros superiores contra agentes térmicos, abrasivos e escoriantes provenientes de operações com solda e similares. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	UN	10	318,74	3.187,40
~~5~~	~~111~~	~~158961 - MACACÃO IMPERMEÁVEL COM BOTAS E LUVAS ACOPLADOS. Confeccionada em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas. Fechamento frontal. Com capuz fixo ajustado. Punhos ajustados por elástico. Com CA – Certificado de Aprovação, válido pelo Ministério do Trabalho. Tamanhos entre 40 e 44. M,G e GG.~~	~~UN~~	~~44~~	~~232,13~~	~~10.213,72~~
5	111	158961 - MACACÃO IMPERMEÁVEL COM BOTAS E LUVAS ACOPLADOS. Confeccionada em tecido Nylon e PVC , com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas soldadas eletronicamente. Fechamento frontal duplo . Com capuz fixo ajustado. Punhos ajustados por elástico. Com CA – Certificado de Aprovação, válido pelo Ministério do Trabalho. Tamanhos entre 40 e 44. M,G e GG	UN	44	367,12	16.153,28
5	112	158962 - Conjunto de Roupa Anti-Chamas NR-10 para proteção contra arco elétrico e fogo repentino, composto por camisa manga longa e calça. Camisa com abertura frontal , botões anti chama e pala protetora. Punho com carcela e botão, Faixa refletiva, com bolso frontal . Proteção de risco 2, contra fogo repentino e arco elétrico . Camisa de segurança confeccionada em uma camada de tecido Uniforte Pro FR, 100% algodão , ATPV11 Cal/cm2. / ATPV Cal/ cm2. Calça de segurança , confeccionada em uma camada de tecido Uniforte Pro FR. Com fechamento botão retardante á chama , cós traseiro elástico de 40 mm , 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiros , com faixa refletiva . Proteção risco 2, contra arco elétrico e fogo repentino. Tecido 100% algodão , 270 G/M 2, retardante á chama .Com CA – Certificado de Aprovação, válido pelo Ministério do Trabalho. Tamanhos entre 40 e 44. M,G e GG.	CONJUNTO	14	328,41	4.597,74

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

5	116	170934 - Touca árabe em helanca -Norma NR6 Traçada com proteção na aba em bidim e utilização de velcro para fechamento das palas Touca de helanca tipo árabe , confeccionada com tecido de primeira qualidade, elástico de 10mm parte traseira para ajuste anatômico, fechamento reforçado, barra pronta, atendendo as normas NR6. Confeccionado com tecidos HELANCA, 100% POLIESTER, 140 G/ML . Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	UN	214	12,29	2.630,06
5	**Valor total do lote**					**266.404,28**
5	**Valor total do lote**					**272.343,84**
	LOTE 06 - CAPACETES, CINTOS, MÁSCARAS E AFINS					
6	17	158809 - Capacete para motociclista, tamanho 54 – 62. Capacete com casco inteiro (fechado). Viseira em policarbonato com proteção anti risco, transparente, com, pelo menos, dois milímetros de espessura. Óculos interno fumê. Revestimento interno removível e lavável em tecido antialérgico. Cinta jugular com sistema de engate micrométrico. Pelo menos dois pontos de entradas de ar ajustáveis . Com faixa refletiva.	UN	53	310,00	16.430,00
6	18	170872 - Capacete de segurança classe b, com casco de aba frontal tipo II Moldado em polietileno de alta densidade sem ventilação. Suspensão com seis pontos de fixação, confeccionada com duas tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através das suspensões catraca, possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao casco, através de dois orifícios nas versões em tecido. Indicador de vida útil. Pode se apresentar nas cores branco, amarelo, azul claro, azul escuro, cinza, verde, laranja, vermelho, marrom, bege e preto. "este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro." proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e choques elétricos.	UN	119	62,96	7.492,24
6	19	158813 - Capacete de segurança, classe B, tipo III (sem aba). Casco externo em ABS com suspensão em tela de polipropileno, carneira e coroa unificadas, jugular com três pontos de ancoragem e tira com regulagem por catraca. Com suporte para lanterna. Com certificação do INMETRO e certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo	UN	48	169,60	8.140,80

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção da cabeça.				
6	20	158814 - Chapéu de palha tamanho 54 - 62. Confeccionado em palha. Aba total com pelo menos 12 centímetros. Cor clara.	UN	305	16,40	5.002,00
6	21	158816 - Cinta elástica, cinta ergonômica abdominal com suspensório regulável. Ideal para a segurança da coluna e parte lombar do usuário. Permite o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões, podendo carregar peso com toda proteção necessária. Largura: 220mm, elástico reforçado com hastes duplas na região lombar para evitar deformação na faixa lombar e acolchoamento. Flanges de PVC maleável (22cm de comprimento). Costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade. Velcro de máxima aderência. Tamanhos P, M, G e GG.	UN	135	56,29	7.599,15
6	22	158817 - Cinto duplo para sustentação da roçadeira.	UN	57	46,92	2.674,44
6	23	158818 - Cinturão de segurança tipo paraquedista. Confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster) na cor laranja e preta. Com 05 pontos de ancoragem. Contém 05 fivelas de engate rápido, confeccionados em aço, sendo duas para ajustes das pernas, duas para ajustes da parte superior do cinto e uma para conexão e ajuste da cintura. Possui dois laços frontais de material sintético, utilizados para ancoragem e está localizado na altura do peito. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	UN	23	229,36	5.275,28
6	24	158822 - Cinturão para posicionamento. Cinto tipo paraquedista com três pontos de ancoragem, confeccionado em fitas de materiais de poliéster, acolchoado na cintura. Possui 3 argolas em "D", sendo duas localizadas na lateral do cinturão para posicionamento e uma dorsal cmo ponto de ancoragem e proteção contra quedas. Contém 5 fivelas de angate rápido, sendo duas para ajustes das pernas, duas para ajustes da parte superior do cinto e uma para conexão e ajuste de cintura. Possui duas alças frontais na altura do peito para ponto de ancoragem contra queda. Fitas em poliéster, ponto dorsal/frontal/posicionamento e alcochoado de cintura.	UN	21	196,64	4.129,44
6	28	158826 - Corda para trabalho em altura padrão. NR35 semi-estática e/ou dinâmica, fibras internas de poliamida e a trama externa de poliéster, trançada 11mm, com capa amarela de 20KN. Resistente a água, agentes mecânicos e agentes químicos.Rolo com no mínimo 50 metros.	UN	31	564,59	17.502,29
6	29	158832 - Lanterna, para uso na cabeça. Com bateria recarregável inclusa. Com foco e zoom. Alcance médio de 180 metros. Led cree, leve e pequena, peso não superior a 90gr com a bateria. Corpo em alúminio, três modos de luz (alto, baixo e pisca), fita de cabeça regulável, resistente a água, com carregador e estojo inclusos.	UN	85	85,29	7.249,65
6	32	158830 - Joalheira para uso geral. Confeccionada em tecido. Com	PAR	16	89,63	1.434,08

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		proteção frontal em material plástico resistente. Com fechamento através de, pelo menos, duas tiras elásticas com velcro. Par.				
6	33	158831 - Jugular para capacete de segurança em tecido flexível, com regulagem. Utilizado para fixar o capacete ao queixo. Compatível com capacetes tipo II. Classe B.	UN	87	5,76	501,12
6	59	158898 - Máscara de solda profissional com escurecimento automático. Para proteção dos olhos e face contra impactos de partículas volantes, radiação ultravioleta, radiação infravermelha e luminosidade intensa. Com campo de visão mínimo de 100 x 90mm, com botão de ajuste de escurecimento e sensibilidade. Confeccionada em policarbonato. Com cassete de proteção (visor) com cristal líquido, células solares e duas lentes transparentes, automático eletrônico, proporcionando auto escurecimento uniforme. Com tonalidade variável entre 9 a 13, indicada para processos de solda elétrica, MIG/MAG, TIG, plasma, oxiacetileno. Com suporte de cabeça (carneira) com regulagem. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	UN	12	186,75	2.241,00
6	60	158900 - Mosquetão de alumínio liga 7075-T6. Com trava de Rosca e sistema keylock de gatilho, para múltiplos usos, Resistências: 28KN / 10KN / 8KN; Abertura de gatilho: 17mm; Peso: 60g; Em conformidade com as Normas vigentes.	UN	73	70,56	5.150,88
~~6~~	~~61~~	~~158911 - Óculos de segurança para uso sobre óculos de grau. Armação confeccionada em policarbonato. Hastes confeccionadas em policarbonato com regulagem de comprimento. Lentes confeccionadas em policarbonato cinza (fumê), com meia proteção lateral, tratamento anti risco e antiembaçante. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e contra luminosidade intensa.~~	~~UN~~	~~305~~	~~25,19~~	~~7.682,95~~
6	61	158911 - Óculos de proteção de sobreposição escuro. Óculos de segurança para uso sobre óculos de grau. Armação confeccionada em policarbonato. Hastes confeccionadas em policarbonato. Lentes confeccionadas em policarbonato cinza (fumê), com meia proteção lateral, tratamento antiembaçante. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e contra luminosidade intensa.	UN	305	42,93	13.093,65
~~6~~	~~62~~	~~158912 - Óculos de segurança para uso sobre óculos de grau. Armação confeccionada em policarbonato. Hastes confeccionadas em policarbonato com regulagem de comprimento. Lentes confeccionadas em policarbonato incolor, com meia proteção lateral, tratamento anti risco e antiembaçante. Com certificado de aprovação (CA) válido~~	~~UN~~	~~2.261~~	~~5,01~~	~~11.327,61~~

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		~~emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volante.~~				
6	62	158912 - Óculos de proteção de sobreposição incolor. Óculos de segurança para uso sobre óculos de grau. Armação confeccionada em policarbonato. Hastes confeccionadas em policarbonato. Lentes confeccionadas em policarbonato incolor, com meia proteção lateral, tratamento antiembaçante. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volante	UN	2.261	42,93	97.064,73
~~6~~	~~63~~	~~158913 - Óculos de proteção para uso geral escuro (Fumê). Armação confeccionada em policarbonato. Hastes reguláveis confeccionadas em policarbonato. Lentes confeccionadas em policarbonato cinza (fumê), com meia proteção lateral, tratamento anti risco e antiembaçante. Com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados na mesma peça. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes e contra luminosidade intensa.~~	~~UN~~	~~1.131~~	~~9,80~~	~~11.083,80~~
6	63	158913 - Óculos de proteção para uso geral escuro (Fumê). Armação confeccionada em policarbonato. Hastes reguláveis confeccionadas em policarbonato. Lentes confeccionadas em policarbonato cinza (fumê), com meia proteção lateral, tratamento antiembaçante. Com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados na mesma peça. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes e contra luminosidade intensa.	UN	1.131	42,35	47.897,85
~~6~~	~~64~~	~~158915 - Óculos de proteção para uso geral incolor Armação confeccionada em policarbonato. Hastes reguláveis confeccionadas em policarbonato. Lentes confeccionadas em policarbonato incolor, com meia proteção lateral, tratamento anti risco e antiembaçante. Com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados na mesma peça. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes.~~	~~UN~~	~~2.445~~	~~4,92~~	~~12.029,40~~
6	64	158915 - Óculos de proteção para uso geral incolor. Armação confeccionada em policarbonato. Hastes reguláveis confeccionadas em policarbonato. Lentes confeccionadas em policarbonato incolor, com meia proteção lateral, tratamento antiembaçante. Com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados na mesma peça. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes.	UN	2.445	42,35	103.545,75

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

6	65	170906 - Óculos para técnico em radiologia. Armação confeccionada em acrílico. Lentes frontais confeccionadas em vidro plumbífero equivalente a 0,75 milímetro de chumbo. Com meia proteção lateral, confeccionadas em vidro plumbífero equivalente a 0,50 milímetro de chumbo. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (TEM) para proteção dos olhos contra radiação ionizante (raio-x).	UN	104	1.264,13	131.469,52
6	69	158923 - Protetor auditivo tipo plug. Tipo inserção. Três flanges confeccionados em silicone. Cordão confeccionado em algodão. Atóxico. Antialérgico. Com estojo individual. Atenuação NRRsf de pelo menos 18Db. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora, superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II.	UN	1.842	2,51	4.623,42
6	70	170908 - Protetor auditivo tipo concha, abafador. Protetor auditivo do tipo concha, fabricado em acrilonitrina butadieno estireno (ABS), preenchidas com espuma de poliuretano (PU) de baixa densidade, arco constituído por haste dupla em aço inoxidável (AL), que permite regulagem de altura das conchas e almofadas de baixa pressão revestidas com material sintético. ,Atenuação NRRsf de pelo menos 23Db. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora, superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II.	UN	137	78,34	10.732,58
6	74	158926 - Protetor facial com visor. Constituído de coroa e carneira plástica, com regulagem de tamanho através de ajuste simples. Lente incolor em policarbonato, com tratamento anti risco e antiembaçante, com pelo menos 24 centímetros de altura e 19 centímetros de largura. Para uso sem capacete. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos olhos do usuário contra impacto de partículas volantes frontais.	UN	290	39,90	11.571,00
6	75	158927 - Protetor facial para roçador (tela). Com boné. Com capuz tipo árabe em tecido algodão. Com tela frontal em náilon. Com regulagem para diferentes tamanhos de cabeças. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	UN	83	47,40	3.934,20
6	88	170923 - Talabarte contra queda. Talabarte de segurança duplo modelo “y”, confeccionado em material sintético fita de poliéster tubular 30mm de alta tenacidade c/ elástico, dois conectores classe “a” em aço com abertura de 55 mm, um conector classe “t” em aço, com abertura de 17 mm ambos conectores com dupla trava de segurança e absorvedor de energia. Comprimento talabarte 0.9 mts Comprimento do absorvedor 0.8 mts Modelo duplo em "y" Zona livre de queda (zlq)	UN	35	219,62	7.686,70

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		4.20 mts Peso 1.3 kg Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)				
6	89	158941 - Talabarte de posicionamento. Confeccionado em corda de 12mm de diâmetro, com proteção contra abrasão e arestas cortantes. Em uma das extremidades possui um gancho de dupla trava com abertura 20mm, na outra extremidade um regulador de corda em aço inox e um conector em aço com trava de segurança. Posicionamento do trabalhador, permitindo que este tenha as mãos livres durante a execução do serviço. O regulador permite aproximação ou afastamento do ponto de trabalho. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	UN	22	195,70	4.305,40
6	90	158942 - Talabarte Y, com dois ganchos de aço. Abertura 55mm dupla trava, confeccionado em fita de poliéster + gancho de aço abertura 20mm dupla trava para conexão ao cinto. Sem absorvedor de energia. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	UN	20	180,83	3.616,60
6	114	158963 - Óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato com tratamento antirisco. Ante embaçante e uv*, armação convencional com revestimento interno em borracha macia, hastes tipo espátulas confeccionadas em policarbonato e borracha termoplástica co-injetadas hastes removíveis para colocação de elástico ajustável (incluso),modelo: delta militar modelo da armação: curvo cor da armação : preta, lentes: incolor, espelhada (in-out) ou fume, dimensões do óculos: largura: 14cm, comprimento das hastes: 13cm, largura das lentes:6cm, altura das lentes:5cm, características: proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e contra luminosidade intensa no caso das lentes cinza e in-out. lente incolor - lentes para uso em condições normais de luminosidade. lente cinza (fumê) - tonalidade 2.5 - usada em ambientes externos onde a luz do sol e a luminosidade causam fadiga e dificuldade de visão. Absorve mais de 99,9% da radiação ultravioleta até 385nm. lente in-out - lente incolor com revestimento de filme espelhado para trabalhos com variações de luz (ambientes internos e externos). Absorve mais de 99,9% da radiação ultravioleta até 385nm, a norma ansi.z.87.1/2003 não estabelece requisitos de transmitância no ultravioleta para lente transparente (incolor). Idealpara: aprovação balística, balísticoresistente. Com CA – Certificado de Aprovação, válido pelo Ministério do Trabalho.	UN	504	10,60	5.342,40
6	115	171281 - Óculos lente curva fumê/ cores Óculos de segurança confeccionados em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula maleável. Acompanha cordão, antirrisco e antiembaçante. Aprovado para: proteção dos olhos do	UN	10	7,58	75,80

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		usuário contra impactos de partículas volantes, contra raios ultravioleta (u6) e, no caso de visor cinza, contra luz intensa (l3). Epi aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ansi/isea z87.1-2015. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)				
~~6~~	~~Valor total do lote~~					~~316.303,75~~
6	Valor total do lote					535.781,97
LOTE 07 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO						
7	26	170873 - Cone para sinalização. Com faixa refletiva. Confeccionado polietileno semiflexível Cone para sinalização. Com faixa refletiva. Confeccionado polietileno semiflexível, injetado em uma peça. Com 75 centímetros de altura. Para uma melhor sustentação e estabilidade, possui uma base de borracha reciclada, base em formato quadrado. Espessura base: 45 mm. Peso aproximado cone + base 4,15kg, o mesmo deverá ter gravação a escolher pela secretaria injetada no próprio cone, não será aceito adesivo ou silk no material.	UN	423	90,44	38.256,12
7	30	158828 - Faixa antiderrapante a prova d´água. Fácil de aplicar e cortar com tesoura. Adesivo forte e resistente a chuvas e ao tráfego intenso. Durável e confortável para pés descalços. Não racha ou descasca com o uso. Indicada para evitar escorregadões e quedas. 50mm x 5m.	UN	392	59,81	23.445,52
7	31	158829 - Fita adesiva para demarcação de solo (50mm x 30m), na cor preta e amarela.	UN	508	34,18	17.363,44
7	68	170907 - Placas de uso EPIs: Manter local limpo, proibido fumar, risco elétrico (vertical). Medidas aproximadas: 20x29,5. Material PVC.	UN	416	13,08	5.441,28
7	103	158953 - Fita zebrada plástica simples para isolamento de área 200mm x 70mm	UN	822	18,10	14.878,20
7	108	170932 - Cavalete sinalização Cavalete plástico desmontável, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios uv, resistente a intempéries (sol e chuva), possui 1,00 m de altura x 1,35 m de comprimento x 56 cm de largura. Dispõe de 1 viga de 24 cm de largura, a viga deverá ter seu encaixe pela parte superior "de cima para baixo" com refletivo adesivo de alta visibilidade, e rebaixo para proteção das mesmas dos dois lados da peça.	UN	98	405,05	39.694,90
7	113	158964 - CAVALETE DE SINALIZAÇÃO CUIDADO PISO MOLHADO. Portátil e com aviso de ambos os lados do cavalete, Injetada em plástico polipropileno (pp). Utilizado para sinalização, segurança e delimitação de áreas de risco.	UN	363	47,14	17.111,82
7	118	170936 - Placas de Alta Tensão, material infectante, maquinas (horizontal). Medidas aproximadas: 30x20cm. Material PVC.	UN	171	26,57	4.543,47

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

7	**Valor total do lote**					**160.734,75**
LOTE 08 – PROTETOR SOLAR, REPELENTE E AFINS						
8	76	158928 - Protetor para mãos. Deve ser na forma de creme. Para proteção dos membros superiores. Deve pertencer ao grupo 3. Sua aplicação deve formar uma película protetora na pele. Deve ser resistente a água, óleo e pintura. Sem silicone. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção dos membros superiores do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos. Embalagem mínima de 200 mililitros. Prazo de validade não inferior a 12 meses na data de entrega. O produto deve conter registro na ANVISA.	UN	140	10,85	1.519,00
8	77	158929 - Protetor Solar 4Lts FPS 60. Para pele, em forma de loção. Desenvolvido com ingredientes hidratantes, que além de proteger deverão hidratar a pele, evitando o ressecamento ocasionado pelo sól, e de fácil absorção pela pele, não oleoso, não pegajoso. Com Fator de Proteção UVA (FPUVA) mínimo de 20. Com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 60. Resistente à água e suor de no mínimo 2 (duas) horas. Não deve conter em sua composição benzofenona-3 e ácido paraminobenzóico (PABA). Deve possuir odor suave e agradável. Deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo “hipoalergênico”). Não deve obstruir os poros (tipo “comedogênico”). Não deve provocar manchas na pele e nas roupas. Embalagem tipo bombona. Com fechamento em válvula bico dosador. Embalagem mínima de quatro quilogramas (4 kg.). Prazo de validade não inferior a 12 meses na data de entrega. O produto deve conter registro na ANVISA.	UN	155	420,47	65.172,85
~~8~~	~~78~~	~~170913 - Protetor solar FPS 30. Oferece alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares. Com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém Bioactive E®, poderoso antioxidante que previne o envelhecimento precoce. Além disso, minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, ação hidratante. Uso profissional. O mesmo deverá possuir resistência à água e suor de no mínimo 6 (seis) horas. Embalagem 120ml Prazo de validade 36 meses O produto deve conter registro na Anvisa.~~	~~UN~~	~~910~~	~~15,68~~	~~14.268,80~~
~~8~~	~~78~~	~~170913 - Protetor solar FPS 30. Oferece alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares. Com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada~~	~~UN~~	~~910~~	~~15,68~~	~~14.268,80~~

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		~~e possui aplicação rápida e prática. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, ação hidratante. Uso profissional. O mesmo deverá possuir resistência à água e suor de no mínimo 6 (seis) horas. Embalagem 120ml Prazo de validade 36 meses O produto deve conter registro na Anvisa.~~				
8	78	170913 - Protetor Solar FPS 30. Para pele, em forma de loção. Desenvolvido com ingredientes hidratantes, que além de proteger deverão hidratar a pele, evitando o ressecamento ocasionado pelo sol, e de fácil absorção pela pele, não oleoso; Não comedogênico; Hipoalergênico. Com Fator de Proteção UVA (FPUVA) mínimo de 12. Com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 30. Resistente à água e suor de no mínimo 6 (seis) horas. Não deve conter em sua composição benzofenona-3 e ácido paraminobenzóico (PABA). Deve possuir odor suave e agradável. Deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo "hipoalergênico"). Não deve obstruir os poros (tipo "comedogênico"). Não deve provocar manchas na pele e nas roupas. Embalagem mínima de cento e vinte mililitros (120 ml). Prazo de validade não inferior a 12 meses na data de entrega. O produto deve conter registro na ANVISA."	UN	910	15,68	14.268,80
~~8~~	~~79~~	~~170914 - Protetor solar FPS 60 Oferece alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares. Com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém Bioactive E®, poderoso antioxidante que previne o envelhecimento precoce. Além disso, minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, ação hidratante. Uso profissional. O mesmo deverá possuir resistência à água e suor de no mínimo 6 (seis) horas. Embalagem 120 ml. Prazo de validade 36 meses O produto deve conter registro na Anvisa.~~	~~UN~~	~~2.360~~	~~18,21~~	~~42.975,60~~
~~8~~	~~79~~	~~170914 - Protetor solar FPS 60 Oferece alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares. Com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, ação hidratante. Uso profissional. O mesmo deverá possuir resistência à água e suor de no mínimo 6 (seis) horas. Embalagem 120 ml. Prazo de validade 36 meses O produto deve conter registro na Anvisa.~~	~~UN~~	~~2.360~~	~~18,21~~	~~42.975,60~~
8	79	170914 - Protetor Solar FPS 60. Para pele, em forma de loção. Desenvolvido com ingredientes hidratantes, que além de proteger deverão hidratar a pele, evitando o ressecamento ocasionado pelo sol, e de fácil absorção pela pele, não oleoso; Não comedogênico;	UN	2.360	18,21	42.975,60

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		Hipoalergênico. Com Fator de Proteção UVA (FPUVA) mínimo de 20. Com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 60. Resistente à água e suor de no mínimo 6 (seis) horas. Não deve conter em sua composição benzofenona-3 e ácido paraminobenzóico (PABA). Deve possuir odor suave e agradável. Deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo "hipoalergênico"). Não deve obstruir os poros (tipo "comedogênico"). Não deve provocar manchas na pele e nas roupas. Embalagem mínima de cento e vinte mililitros (120 ml).Prazo de validade não inferior a 12 meses na data de entrega. O produto deve conter registro na ANVISA."				
8	87	158939 - Spray Repelente Contra Insetos. Deve ser na forma de Líquida. Para proteção contra picadas de insetos como mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas. Deverá conter em sua fórmula entre 20% e 25% de Hydroxyethyl isobutyl piperidine carboxylate (Icaridina); ou entre 15% e 25% de N, N-dimetil-meta-toluamida (DEET); ou entre 20% e 30% de butilacetilaminopropionato de etila (IR3535). Hipoalergênico. Atóxico. Rápida absorção pela pele. Não oleoso. Não pegajoso. Embalagem mínima de cem mililitros (100 ml). Com lacre interno na tampaAplicação na forma de spray. Proteção mínima de 4 horas. O produto deve ter o registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade não inferior 12 meses na data de entrega. O produto deve conter registro na ANVISA.	UN	9.738	12,09	117.732,42
8	**Valor total do lote**					**241.668,67**
		LOTE 09 – RESPIRADORES E FILTROS				
9	80	158932 - Respirador e purificador de ar tipo peça semi facial. Com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético, Contendo Filtro de ar já acoplado, O corpo da peça possui duas aberturas laterais, uma de cada lado, e uma abertura frontal, através das quais se encaixa. Este suporte apresenta na região das aberturas laterais da peça, duas válvulas de inalação em sua parte traseira e dois encaixes em sua parte dianteira. Na parte central do suporte, encaixada na abertura frontal da peça, encontra-se localizada uma válvula de exalação. A parte externa do corpo das peças possui um dispositivo que atua com cobertura (tampa) da válvula de exalação. Nas laterais deste dispositivo existem dois sistemas de "trilhos", um de cada lado do dispositivo, através dos quais passam dois tirantes elásticos. Os tirantes são dotados de presilhas plásticas em suas pontas, sendo que o tirante superior possui preso às suas presilhas, um suporte para cabeça regulável. Com opção	UN	49	161,29	7.903,21

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		de filtros químicos, mecânicos ou combinados. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Tamanho P, M e G.				
9	81	158933 - Respirador purificador de ar de segurança. Tipo peça facial inteira, linha full face, contendo filtro de ar, confeccionado em silicone azul ou em neoprene preto, com visor constituído de plástico rígido transparente fixado ao corpo da mesma através de um arco metálico ou de plástico branco, dotado de dois parafusos. No centro inferior da peça, existe uma abertura onde se encaixa um dispositivo confeccionado em plástico rígido, preso à peça através de abraçadeira metálica ou plástica. O dispositivo possui: em sua parte externa inferior, uma tampa plástica dotada de aberturas e de uma tela metálica; em sua parte inferior, um suporte dotado de válvula de exalação; na parte traseira, o diafragma de voz e se encaixa a mascarilha, confeccionada do mesmo material do corpo da peça, dotada, em sua parte superior, de duas válvulas de inalação; na parte dianteira superior, um bocal com rosca interna, onde são rosqueados os filtros químicos para partículas e combinados, ou um adaptador para utilização de filtros para partículas especiais. O adaptador é confeccionado em plástico na cor azul, com encaixe tipo rosca em sua parte traseira e uma tampa de mesmo material com encaixe tipo pressão em sua parte dianteira. Na parte interna do bocal, encontra-se fixada uma válvula de inalação. A peça possui um tirante de cabeça com cinco pontos de fixação preso a borda da mesma por meio de fivelas plásticas, dotadas de presilhas metálicas com ajuste rápido. Junto às duas fivelas localizadas na parte inferior da peça encontram-se outras duas fivelas plásticas, onde são fixadas as pontas de uma tira (cordão) de borracha, utilizada para descanso da peça no pescoço do usuário. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Tamanho P, M e G.	UN	78	586,41	45.739,98
9	82	158934 - Respirador semi facial descartável. Respirador purificador de ar tipo semi facial dobrável, filtrante de partículas PFF-2V (S) composto por multicamadas de não tecido soldados eletronicamente, com elemento filtrante com tratamento eletrostático; deve possuir clipe metálico nasal para melhor adaptação em diferentes tipos de face; composto por uma espuma interna anatômica ; composto por presília	UN	1.674	1,22	2.042,28

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		plástica na lateral com sistema de regulagem por elástico, que se ajuste facilmente a cada usuário, vedando totalmente, com válvula de exalação, com formato ergonômico. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos.				
9	109	158960 - Filtros químicos, mecânicos ou combinados. Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. COMPATÍVEIS COM OS RESPIRADORES FACIAIS PEDIDOS NESTE DESCRITIVO.	PAR	216	41,95	9.061,20
9	110	170933 - Filtros químico para vapores orgânicos e gases ácidos 3M Filtros químico para vapores orgânicos e gases ácidos 3M, até 1000 ppm – Classe 1 cor amarelo peso 210 g, para serem utilizados nos resíradores faciais 3M 6200, que opera com filtros cartuchos duplos de referência 6003 Com certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para proteção das vias respiratórias do usuário , Compatível com respirador facial existente atualmente na prefeitura.	UN	40	67,00	2.680,00
9	**Valor total do lote**					**67.426,67**
LOTE 10 – AVENTAL, TOUCA, MÁSCARA EM TNT						
10	95	170925 - AVENTAL HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTO MANGA LONGA 40GR/M² Descartável não estéril, confeccionado em TNT, atóxico hipoalérgico 100% polipropileno SMS (SpunbondMeltblown-Spunbond) camadas unidas termicamente, soldadas eletronicamente, barreira antimicrobiana com eficiência igual ou maior que 95% (teste de eficiência de filtração bacteriológica - BFE). Cor branca ou azul gramatura de 40 gr/m², manga longa com mínimo de 70 cm e máximo de 80cm, punhos com elástico ou lastex. Abertura nas costas, com tiras para amarrar na cintura com no mínimo 70 cm cada e tiras para amarrar na gola com no mínimo 20 cm cada, comprimento mínimo 120 cm e largura mínima 110 cm. Validade mínima de 2 anos. Embalagem contendo instruções de uso, dados de identificação do produto conforme legislação vigente, composição, número do lote, validade, número de registro na ANVISA e demais informações. Deve atender aos seguintes requisitos estabelecidos e normas técnicas, conforme aplicável: certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Finalidade: Vestimenta para procedimento não cirúrgico, indicado para profissionais da área da saúde, para prevenir a	UN	8.500	15,73	133.705,00

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		transferência por contato de agentes infecciosos protegendo troco e membros superiores contra os respingos de sangue e fluidos corporais. Desempenho: O avental deve garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário, oferecendo um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente nas condições ambientais, nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção, apresentando resistência mecânica adequada para utilização a qual se destina, com baixo desprendimento de partículas, sem perda na eficiência de filtragem bacteriológica e na capacidade de hidro/hemo repelência quando utilizado adequadamente				
10	96	170926 - Sapatilha Propé Descartável de uso único, com Elástico, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico, filtragem bacteriológica maior que 99%, seguindo as normas da NR 06 e NR 32. Não estéril. Embalagem com 100 unidades, com instruções de uso, dados de identificação do produto, composição, número de lote, validade, número de registro na ANVISA, e demais informações. Gramatura 40Gr. Cor Branca, Tamanho único.	PCT	1.010	20,82	21.028,20
10	97	158947 - Touca Descartável. Confeccionado em TNT, 100% polipropileno, plissada com elástico; Atóxico, filtragem bacteriológica maior que 99%, seguindo as normas da NR 06 e NR 32. Embalagem com 100 unidades, com instruções de uso, dados de identificação do produto, composição, número de lote, validade, número de registro na ANVISA, e demais informações. De uso descartável com 50 cm de diâmetro de borda e gramatura do TNT de 40g/m2.	PCTC	2.816	10,55	29.708,80
10	98	170927 - MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO - GRAMATURA MÍNIMA DE 30 GR/M² Hipoalergênica, atóxica, não estéril, descartável composta por três camadas, soldadas eletronicamente por ultrassom, duas de tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, que deve impedir a passagem de saliva e fluidos corpóreos, e uma camada interna de elemento filtrante com eficiência mínima de filtragem de partículas (EFP)?98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) ? 95%. Deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permite o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas, modelo retangular com dois elásticos para ajuste na orelha; cadaum devendo ter aproximadamente 20 cm. Gramatura mínima de 30 gr/m². Embalagem contendo as informações: identificação do produto, composição, número de lote, número de registro na ANVISA, no Ministério da Saúde como material médico hospitalar, INMETRO e demais informações conforme	CX	13.956	8,52	118.905,12

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		legislação vigente. Atender aos requisitos estabelecidos e normas técnicas. Certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Finalidade: Tem a função de reduzir a contaminação à agentes microbianos e virais que podem ser inalados e proteção do profissional e paciente durante tratamentos diários e procedimentos cirúrgicos. Caixa com 50 unidades.				
10	99	170930 - MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM TIRAS DE AMARRAR - GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GR/M² Hipoalergênica, atóxica, não estéril, descartável composta por três camadas, soldadas eletronicamente por ultrassom, duas de tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, que deve impedir a passagem de saliva e fluidos corpóreos, e uma camada interna de elemento filtrante com eficiência mínima de filtragem de partículas (EFP) ? 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) ? 95%. Deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permite o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas, modelo retangular com quatro tiras para amarrar; cada uma devendo ter aproximadamente 40 cm. Gramatura mínima de 40 gr/m². Embalagem contendo as informações: identificação do produto, composição, número de lote, número de registro na ANVISA, no Ministério da Saúde como material médico hospitalar, INMETRO e demais informações conforme legislação vigente. Atender aos requisitos estabelecidos e normas técnicas, certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Finalidade: Tem a função de reduzir a contaminação à agentes microbianos e virais que podem ser inalados, e proteção do profissional e paciente durante tratamentos diários e procedimentos cirúrgicos. Caixa com 50 unidades.	CX	280	17,51	4.902,80
10	105	158955 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA. Descartável, atóxico, hipoalergênica, hidrorrepelente. Respirador composto por no mínimo duas camadas de TNT e um meio filtrante em fibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, o material filtrante deve estar protegido, não estando exposto ou em contato com o usuário. Sistema de tiras elásticas com presilha, que proporcione fácil manuseio e ajuste seguro. Deve possuir formato anatômico, clip nasal de material maleável para ajustar-se a narina, proporcionando vedação adequada a finalidade de uso para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos, vírus e bacilos, modelo em forma de concha ou bico de pato. Sem válvula de exalação. Embalada individualmente contendo as seguintes informações identificação do produto, composição, número de lote, número de registro na ANVISA, no	UN	9.500	5,32	50.540,00

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

		Ministério da Saúde como material médico hospitalar, INMETRO e demais informações conforme legislação vigente validade mínima de 3 anos filtragem : deve possuir eficiência de filtragem bacteriológica igual ou superior a 94%. O respiradores tipo PFF2(Brasil) ou N95 (EUA) certificado pelo NIOSH são considerados equivalentes. Finalidade: Tem a função de reduzir a contaminação à agentes microbianos e virais que podem ser inalados e de proteção ao profissional e paciente durante tratamentos diários e procedimentos cirúrgicos.				
10	119	170937 - Máscara Protetora de barba e bigode Descartável de uso único, com Elástico, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico. Não estéril. Embalagem com 100 unidades, com instruções de uso, dados de identificação do produto, composição, número de lote, validade, número de registro na ANVISA, e demais informações. Gramatura 40Gr. Cor Branca, Tamanho único.	CX	210	12,98	2.725,80
10	**Valor total do lote**					**361.515,72**
LOTE 11 – MOP PARA LIMPEZA						
11	5	158774 - Mop úmido completo com garra plática e cabo 3 estágios de 1,40. Balde espremedor para MOP Úmido Dôblo a partir 20L FLEX; Balde com capacidade para 32 litros com alças; Contendo espremedor com pressão lateral para Mops Convencionais ou Planos; Divisória interna com capacidade de 12 a 18 litros; 4 rodízios de 50mm; Clip de Fixação, Suportes para fixação dos cabos durante a limpeza e para os deslocamentos.	UN	170	558,89	95.011,30
11	**Valor total do lote**					**95.011,30**
~~**Total Geral**~~						~~**3.447.884,48**~~
Total Geral						**3.731.271,30**

Nota 1: Quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto deste Edital e o descritivo do objeto disposto no site www.gov.br/compras, prevalecerá a descrição deste Edital.

Nota 2: Os lances deverão ser ofertados pelo valor total de cada lote.

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

Indicação de Recursos Orçamentários / Dotação:

504 - 1 . 11001 . 8 . 244 . 1907 . 2.81 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
567 - 1 . 14001 . 4 . 122 . 1902 . 2.111 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
501 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.78 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
48 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1902 . 2.17 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
176 - 1 . 5002 . 12 . 365 . 1905 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
300 - 11 . 29001 . 6 . 182 . 1913 . 2.175 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
555 - 2 . 27001 . 8 . 245 . 1907 . 2.123 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
619 - 13 . 25001 . 23 . 695 . 1911 . 2.180 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
554 - 2 . 27001 . 8 . 245 . 1907 . 2.123 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
547 - 2 . 27001 . 8 . 245 . 1907 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
546 - 2 . 27001 . 8 . 245 . 1907 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
414 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.171 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
411 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.170 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
281 - 6 . 32001 . 14 . 422 . 1918 . 2.157 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
665 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.207 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
664 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 1.33 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
472 - 5 . 33001 . 13 . 122 . 1919 . 2.150 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
407 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.169 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
404 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.168 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
273 - 15 . 35001 . 17 . 512 . 1916 . 2.189 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
209 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 2.46 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
462 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.161 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
396 - 8 . 28001 . 10 . 331 . 1912 . 2.165 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
459 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 1.57 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
136 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1906 . 2.63 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
583 - 1 . 12001 . 6 . 181 . 1908 . 2.97 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
705 - 4 . 20001 . 10 . 301 . 1914 . 2.135 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
384 - 4 . 20002 . 10 . 302 . 1915 . 2.149 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
638 - 1 . 8003 . 4 . 125 . 1906 . 2.74 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
446 - 17 . 36001 . 6 . 452 . 1906 . 2.205 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Prezado Pregoeiro,

Ref.: Licitação ..... Nº /2025 - Carta-Proposta.

Apresentamos nossa "Carta Proposta" (assinada), para fornecimento do objeto do edital a ser prestado, com todas as despesas inclusas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Pessoa para contatos:
Fone
E-mail:
Domicílio bancário:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que regem a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o final de vigência contratual.

2.2. No valor indicado na tabela abaixo estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para execução do objeto, assim entendido, não só as despesas diretas, pagamento da mão de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte, despesas financeiras, armazenagem, tributos, serviços de terceiros, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a execução do serviço, ou outras despesas, quaisquer que sejam às suas naturezas.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
****	***	*******	****	***	***	***	***
****	***	***	***	**		***	***

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

2.3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

2.4. Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, seja qual for o motivo.

2.5. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da negociação com o pregoeiro (proposta atualizada).

2.6. Declaro que forneceremos os produtos nos termos e prazos estatuídos no Edital e seus anexos.

2.7. Desde já, declaro pleno conhecimento e concordância com todas as exigibilidades do Edital e seus Anexos.

2.8. A Empresa _____ declara-se ciente de estar sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital, em caso de não cumprimento de qualquer dos prazos fornecidos.

Local (...), data (...).

(Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

NOTA: Recomenda-se o emprego de papel timbrado do licitante.

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO LICITANTE: (...)

ENDEREÇO COMPLETO: (...)

TELEFONE: (...)

E-MAIL: (...)

O (NOME DO LICITANTE), CNPJ/CPF nº (...), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no CPF sob o nº (...), DECLARA:

1. Não possuir proprietário, sócio ou empregado que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2. Não possuir proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por fim, DECLARA estar ciente de que a declaração falsa a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Por fim, DECLARA que comunicará qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas, ciente de que a não comunicação a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Local (...), data (...).

NOME DO REPRESENTANTE
NOME DO LICITANTE

NOTA: Recomenda-se o emprego de papel timbrado do licitante.

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

ANEXO IV – TERMO DE ANUÊNCIA PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO

NOME DO LICITANTE: (...)
ENDEREÇO COMPLETO: (...)
TELEFONE: (...)
E-MAIL: (...)

(NOME DO LICITANTE), CPF/CNPJ nº (...), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no CPF sob o nº (...), DECLARA:

1 - Que autoriza e concorda com o recebimento das citações e intimações exclusivamente por meio eletrônico em eventual processo administrativo de apuração de responsabilidade e penalização pela prática de atos irregulares em processos licitatórios, contratos administrativos ou documento de vínculo obrigacional para com o Município de Balneário Camboriú.

2 - Estar ciente de que todos os atos processuais serão digitais e em formato eletrônico, por meio da plataforma 1Doc ou de nova plataforma eletrônica que venha a substituí-la.

3 - Estar ciente de que as citações e intimações serão consideradas como válidas no momento em que a plataforma registrar o recebimento e a leitura do e-mail.

4 - Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração do endereço eletrônico informado quando da licitação.

Local (...), data (...).

NOME DO REPRESENTANTE
NOME DO LICITANTE

NOTA: Recomenda-se o emprego de papel timbrado do licitante.

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº *** - PMBC

Aos ** dias do ********* de ****, o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, situada na rua Dinamarca, nº 320, bairro das Nações, CEP 88.338-900, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **********, nomeado pela Portaria nº **.***/****, inscrito no CPF nº ***.***.***-**, e a empresa **********, inscrita no CNPJ sob o nº **.***.***/****-**, situada na rua ********, nº ****, bairro *****, CEP **.***-***, Cidade, Estado, representada neste ato pelo seu representante legal, ********, inscrito no CPF nº ***.***.***-**, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar o presente ajuste e registrar o(s) preço(s) nesta Ata, atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº *****/2025 - PMBC sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a ***, especificado(s) no(s) item(ns) ***** do Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº ***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, FORNECEDOR e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR:
Denominação: ********** - CNPJ nº **.***.***/****-**
Endereço: **********
Representante legal: **********
CPF: ***.***.***-**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
VALOR TOTAL							

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

3.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.2. A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.3. A contratação com o FORNECEDOR registrado será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho e autorização de fornecimento.

3.4. Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de ***, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.5. O FORNECEDOR deverá entregar os itens constantes da autorização de fornecimento no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

3.6. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1. O pagamento pela aquisição do objeto da presente Ata, será feito em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

4.2. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até ***, a contar do recebimento da nota fiscal.

4.3. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta Ata.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.5. Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do Edital e desta ata.

4.6. Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, e tendo o FORNECEDOR, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

CLÁUSULA QUINTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5.1. A Secretaria de Compras é a entidade pública gerenciadora e a *** é a participante do registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.4. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. O instrumento contratual de que trata o subitem 7.4 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes.

7.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.10. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

7.11. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no subitem 11.

7.12. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.13. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou FORNECEDOR convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.15. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital.

7.16. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes, que trata o subitem 7.16, aceitar a contratação a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

7.18. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.19. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

8.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.4. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

CLÁUSULA NOVA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

9.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. Na hipótese prevista no subitem anterior, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.6. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos dos subitens 11.1 a 11.6, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do subitem anterior, o órgão procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos dos subitens 11.9 a 11.12, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 9.5 e no subitem 9.6, o órgão atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

11.1. O registro do FORNECEDOR será cancelado pelo gerenciador, quando o FORNECEDOR:

11.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

11.3. Recusar a nota de empenho ou autorização de fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

11.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1 a 11.6 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.9. Por razão de interesse público;

11.10. A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.11. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do arts. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital ou no aviso de contratação direta.

12.2. É atribuição da Secretaria de Compras a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

12.3. O órgão gerenciador deverá comunicar à Secretaria de Compras qualquer das ocorrências previstas nos subitens 11.1 a 11.6, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. É competente o foro da Comarca da Balneário Camboriú/SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

15.1. Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Balneário Camboriú, ** de ******* de ****.

Local e data
(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)
Empresa

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

Aos ** dias do ********* de ****, o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, situada na rua Dinamarca, nº 320, bairro das Nações, CEP 88.338-900, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **********, nomeado pela Portaria nº **.***/****, inscrito no CPF nº ***.***.***-**, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **MUNICÍPIO**, e a empresa **********, inscrita no CNPJ sob o nº **.***.***/****-**, situada na rua ********, nº ****, bairro *****, CEP **.***-***, Cidade, Estado, representada neste ato pelo seu representante legal, ********, inscrito no CPF nº ***.***.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, decorrente do Pregão Eletrônico nº ***/****- ****, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências dos órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
***	***	********	****	***	***	***	***
***	***	***	***	**		***	***

1.2. Integram e completam o presente contrato como se transcritos estivessem obrigando as partes em todos os seus termos, o Edital, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório de origem e a proposta declarada vencedora.

1.3. O objeto deste termo de contrato será executado sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de *** dias/meses, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/da data do presente instrumento contratual, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

CLÁUSULA TERCEIRA - GESTÃO CONTRATUAL

3.1. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no arts. 20 ao 24 do Decreto Municipal nº 11.210/2023, observados ainda os requisitos estabelecidos no art. 10º da mesma norma.

3.2. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.3. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

3.4. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

3.4.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do art. 20 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.4.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.4.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.4.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.4.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 20 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.4.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

3.4.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial.

3.4.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento.

3.4.9. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal nº 11.210/2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

3.4.10. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

3.5. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

3.5.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

3.5.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.5.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

3.5.4. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.5.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

3.5.6. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

3.5.7. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

3.5.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 21 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.5.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 21 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.5.10. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal nº 11.210/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

3.6. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

3.6.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas.

3.6.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.6.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

3.6.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.6.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 21 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.6.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.6.7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal nº 11.210/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

3.7. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ ******* (*********).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, após o recebimento definitivo dos produtos e da nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral n° 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

~~**CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**~~

~~**7.1.** Os valores ajustados neste contrato poderão ser reajustados, mediante a aplicação so IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) realizado pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha substituí-lo, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da apresentação da proposta comercial apresentada.~~

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os valores ajustados neste contrato poderão ser reajustados, mediante a aplicação so IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) realizado pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha substituí-lo, após um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

contrato e seus anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste contrato.

8.7. Cientificar o Secretário de Compras para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO.

8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Entregar os produtos no prazo de **** dias, a contar da assinatura do contrato e recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

9.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.8. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento a Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Federais; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Estaduais ou Distritais do domicílio ou sede do CONTRATADO; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Municipais do domicílio ou sede do CONTRATADO; Certidão de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124 inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

9.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.21. Entregar os produtos pelo valor estipulado pelo Município, sendo proibida a cobrança de qualquer despesa que venha a incidir sobre estes produtos.

9.22. Efetuar os devidos recolhimentos tributários exigidos.

9.23. Cumprir o prazo de vigência da presente contratação e as disposições constantes no presente termo de referência e demais documentos referentes a este processo licitatório.

9.24. A contratada deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato/ ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA

10.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos, reparar, corrigir, remover, as

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos decorrentes de qualquer evento , providenciando o refazimento, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156 §2º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156 § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156 §5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.4. Os percentuais de multas a serem aplicadas seguirão o disposto no item 8 do edital.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156 §9º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156 §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ** (******) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156 §1º da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.5.2. As peculiaridades do caso concreto.

11.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.5.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

11.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.7. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

11.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Municipal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no subitem anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131 *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, vide art. 14 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo,

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o foro da Cidade de Balneário Camboriú para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, ** de ******* de ****.

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE e informe o código B1D6-1BC3-A9AF-95CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B1D6-1BC3-A9AF-95CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO (CPF 558.XXX.XXX-20) em 09/05/2025 16:37:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/B1D6-1BC3-A9AF-95CE